

**CLASSE ÚNICA DE COTAS DO INVESTO INVESTO FTSE ALL-WORLD FUNDO DE ÍNDICE –  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
CNPJ nº 61.689.798/0001-15

**FATORES DE RISCO**  
**DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO INVESTO INVESTO FTSE ALL-WORLD FUNDO DE ÍNDICE –  
RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Classe”)**

Este documento descreve os principais fatores de risco aos quais a Classe e seus cotistas (“Cotistas”) estão sujeitos, no entendimento do Administrador e do Gestor. O investidor deve estar ciente de que os investimentos da Classe poderão sofrer perdas financeiras relevantes em decorrência da verificação de tais riscos, que incluem, mas não estão limitados, aos elencados abaixo.

Os investidores interessados na Classe devem ler atentamente os fatores de risco abaixo e entrar em contato com um consultor financeiro profissional e independente, antes de realizar um investimento na Classe. Os investidores não devem considerar unicamente as informações aqui contidas para fins de avaliação do tratamento tributário que será conferido ao seu investimento, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, especialmente quanto a outros tributos eventualmente aplicáveis a esse investimento ou a ganhos que, porventura, venham a ser auferidos.

Os termos utilizados neste documento em letra maiúscula, no singular ou no plural terão os mesmos significados atribuídos a eles no regulamento do **INVESTO FTSE ALL-WORLD FUNDO DE ÍNDICE** (“Regulamento” e “Fundo”, respectivamente) ou no anexo da Classe (“Anexo da Classe”), que está disponível no Portal do Fundo, conforme abaixo definido.

Para maiores informações a respeito do Índice, o investidor deve consultar o Regulamento e a metodologia do Índice disponíveis no endereço <https://www.investoetf.com/etf/VRWA11/> (“Portal do Fundo”).

## **1. RISCOS GERAIS**

**(i) Risco de Mercado.** Os ativos componentes da carteira da classe de cotas, inclusive os títulos públicos, estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos da classe de cotas. As variações de preços dos ativos poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional.

**(ii) Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental.** Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão resultar em perda de liquidez dos Valores Mobiliários integrantes do

Índice, declínio do preço dos Valores Mobiliários e inadimplência dos emissores. Tais fatos poderão impactar negativamente os resultados da Classe, bem como dificultar e/ou inviabilizar a alienação dos Valores Mobiliários da Classe no mercado organizado nos quais são negociados, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, incluindo o Administrador e o Gestor, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Valores Mobiliários da Classe ou caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar em flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. Os ativos componentes da Carteira, inclusive os títulos públicos, estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos da Classe. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, o que poderá prejudicar as atividades das companhias cujos Valores Mobiliários compõem o Índice e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

**(iii) Risco Regulatório e Judicial.** As eventuais alterações nas normas ou leis aplicáveis a Classe, seus ativos financeiros e aos Fundos Investidos, incluindo, mas não se limitando àqueles referentes a tributos, podem causar um efeito adverso relevante no preço dos ativos e/ou na performance das posições financeiras adquiridas pelo Fundo e/ou pelos Fundos Investidos.

**(iv) Risco de Concentração.** A carteira da Classe poderá estar exposta à concentração em ativos de determinados ou poucos emissores. Essa concentração de investimentos nos quais a Classe aplica seus recursos poderá aumentar a exposição da carteira da Classe aos riscos relacionados a tais ativos, ocasionando volatilidade no valor de suas Cotas.

**(v) Risco Decorrente de Investimento em Fundos Estruturados.** Os investimentos realizados pela Classe em cotas de fundos estruturados, nos limites previstos no Regulamento, estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, bem como outros riscos diversos.

**(vi) Dependência do Gestor.** A gestão da carteira da Classe e a sua performance dependerão em

larga escala das habilidades e expertise do grupo de profissionais do Gestor. A perda de um ou mais executivos do Gestor poderá ter impacto significativo nos negócios e na performance financeira da Classe. O Gestor também pode se tornar dependente dos serviços de consultores externos e suas equipes. Se esses serviços se tornarem indisponíveis, o Gestor pode precisar recrutar profissionais especializados, sendo que poderá enfrentar dificuldades na contratação de tais profissionais.

**(vii) Risco de Crédito.** Os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a Carteira da Classe estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos títulos e/ou contrapartes de transações da Classe e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. A Classe poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários. Na hipótese de um problema de falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores de títulos de dívida ou das contrapartes nas operações integrantes da Carteira, a Classe poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos adicionais para conseguir recuperar os seus créditos.

**(viii) Risco de Liquidez.** Em virtude da redução ou inexistência de demanda pelos ativos detidos pela Classe nos respectivos mercados em que são negociados, a Classe pode não ser capaz de honrar eficientemente com suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, perante os Cotistas e terceiros, sem afetar suas operações diárias, podendo incorrer em perdas significativas na negociação dos ativos.

**(ix) Risco Proveniente do Uso de Derivativos.** A realização de operações de derivativos pode **(i)** aumentar a volatilidade do Fundo; **(ii)** limitar ou ampliar as possibilidades de retornos; **(iii)** não produzir os efeitos pretendidos; e **(iv)** determinar perdas ou ganhos aos Cotistas. Adicionalmente, não é possível garantir a inexistência de perdas se ocorrerem os riscos que se pretendia proteger pelas operações de derivativos.

**(x) Risco de Precificação.** As Cotas poderão sofrer com aumento ou redução no seu valor em virtude da precificação dos ativos financeiros da carteira pelo Administrador, ou terceiros contratados, a ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos na regulamentação em vigor.

**(xi) Risco Normativo.** Alterações legislativas, regulatórias ou de interpretação das normas às quais se sujeitam o Fundo, as classes ou os Cotistas podem acarretar relevantes alterações na carteira da Classe, inclusive a liquidação de posições mantidas, independentemente das condições de mercado, bem como mudança nas regras de ingresso e saída de Cotistas.

**(xii) Risco Jurídico.** A adoção de interpretações por órgãos administrativos e pelo poder judiciário que contrastem com as disposições do Regulamento, do anexo e do apêndice, se for o caso poderão afetar negativamente o Fundo, a Classe, a subclasse, se for o caso e os Cotistas, independentemente das proteções e salvaguardas estabelecidas nestes documentos. O Regulamento, o anexo e os apêndices, quando houver, foram elaborados em conformidade com a legislação vigente,

especialmente o Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada). Contudo, a jurisprudência a respeito das inovações trazidas por referida Lei no que tange à indústria de fundos de investimento está em construção e sujeita a alterações que podem impactar as disposições dos referidos documentos.

## 2. RISCOS RELATIVOS À CLASSE

**(i) Risco de Restrições de Investimento.** A Classe e o Fundo Investido estão sujeitos às condições estabelecidas em certas disposições do Investment Company Act de 1940 e dos regulamentos da Securities Exchange Commission que limitam o valor que a Classe e o Fundo Investido, no total, podem investir nos títulos com direito a voto em circulação de uma empresa de investimento não afiliada ou BDC. A Classe e o Fundo Investido não podem adquirir ativamente o "controle" de uma empresa de investimento ou BDC, que é presumido quando a propriedade dos títulos com direito a voto em circulação de uma empresa de investimento excede 25% (vinte e cinco por cento). Além disso, para cumprir as disposições do Investment Company Act de 1940 e seus regulamentos, o Consultor pode ser obrigado a votar ações de uma empresa de investimento ou BDC na mesma proporção geral que as ações detidas por outros acionistas da empresa de investimento ou BDC.

**(ii) Risco do Setor Financeiro.** As empresas do setor financeiro podem estar sujeitas a uma extensa regulamentação governamental que afeta o escopo de suas atividades, os preços que podem cobrar e a quantidade de capital que devem manter. A rentabilidade das empresas do setor financeiro pode ser afetada negativamente por aumentos nas taxas de juros, por perdas com empréstimos, que geralmente aumentam em desacelerações econômicas, e por rebaixamentos de classificação de crédito. Além disso, o setor financeiro está passando por inúmeras mudanças, incluindo consolidações contínuas, desenvolvimento de novos produtos e estruturas e mudanças em sua estrutura regulatória. Além disso, algumas empresas norte-americanas do setor financeiro percebidas como beneficiando da intervenção governamental no passado podem estar sujeitas a futuras restrições impostas pelo governo aos seus negócios ou enfrentar um maior envolvimento do governo em suas operações. O aumento do envolvimento do governo no setor financeiro, incluindo medidas como a tomada de posições acionárias em instituições financeiras, pode resultar em uma diluição dos investimentos da Classe em instituições financeiras.

**(iii) Risco de Equity.** O valor dos títulos de *equity* detidos pela Classe e/ou pelo Fundo Investido pode cair devido às condições gerais de mercado e econômicas, percepções sobre os mercados em que os emissores de títulos detidos pela Classe e/ou pelo Fundo Investido participam ou fatores relacionados a emissores específicos nos quais pela Classe e/ou pelo Fundo Investido investem. Os títulos de *equity* estão subordinados a títulos preferenciais e dívidas na estrutura de capital de uma empresa com relação à prioridade a uma parcela do lucro corporativo e, portanto, estarão sujeitos a um risco de dividendos maior do que os títulos preferenciais ou instrumentos de dívida. Além disso, embora as medidas amplas de mercado de títulos de renda variável tenham historicamente gerado retornos médios mais altos do que os títulos de renda fixa, os títulos de renda variável geralmente também experimentaram significativamente mais volatilidade nesses retornos.

**(iv) Risco de Acompanhamento do Índice.** O retorno da Classe pode não corresponder ao retorno do Índice por vários motivos. Por exemplo, a Classe incorre em despesas operacionais, incluindo impostos, não aplicáveis ao Índice e incorre em custos associados à compra e venda de

títulos e à realização de transações de derivativos (se aplicável), especialmente ao reequilibrar as participações em títulos da Classe para refletir mudanças na composição do Índice ou (se aplicável) levantar dinheiro para atender a resgates ou aplicar caixa em conexão com entradas da Classe. Os custos de transação, incluindo custos de corretagem, diminuirão o valor patrimonial líquido da Classe.

**(v) Risco de Liquidez dos Ativos que Compõem o Índice.** É possível que os Cotistas não recebam os resgates solicitados, caso não haja liquidez no mercado para negociação dos ativos financeiros detidos pela Classe.

**(vi) Risco de Liquidez das Cotas.** Não há como garantir que um mercado ativo de negociação de Cotas será mantido e não se pode prever os reais níveis de preço pelos quais as Cotas poderão ser negociadas ou os tamanhos dos lotes dessa negociação. Ainda, não há como garantir que as Cotas terão padrão de negociação ou de preço similar àqueles das cotas negociadas em bolsa de valores, emitidas por fundos ou empresas de investimento no Brasil ou em outras jurisdições, ou que tenham como referência outros índices de mercado, que não o Índice.

**(vii) Risco Cambial.** O cenário político e as condições socioeconômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado financeiro, resultando em alterações significativas nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos financeiros em geral. Tais variações podem afetar negativamente o desempenho da Classe.

**(viii) Risco de Descolamento de Rentabilidade entre a Classe e o Índice.** A performance da Classe pode não refletir integralmente a performance do Índice, visto que a implementação do objetivo de investimento da Classe está sujeita a uma série de limitações, tais como: **(i)** taxas e despesas devidas pela Classe; **(ii)** taxas operacionais, despesas e diferenças temporais incorridas no ajuste da composição da carteira da Classe em razão de alterações na composição do Índice; **(iii)** receitas declaradas pelos emissores dos ativos que compõem a carteira teórica do Índice, mas ainda não pagas ou recebidas pela Classe; **(iv)** posições em dinheiro, em Investimentos Permitidos ou em outros ativos financeiros, observados os limites previstos no Anexo da Classe, enquanto qualquer ativo financeiro pertencente ao Índice não estiver disponível ou quando o Administrador determinar que é do melhor interesse da Classe deter posições em referidos investimentos, entre outros.

**(ix) Risco de Concentração Relacionado ao Índice.** A Classe busca refletir a variação e rentabilidade do Índice, que pode apresentar concentração significativa em determinados setores, empresas ou grupos econômicos. Caso o índice de referência concentre seus ativos em poucas empresas ou setores, eventos adversos que afetem esses componentes podem impactar de forma relevante o desempenho da Classe, aumentando a volatilidade e o risco de perdas para os Cotistas. Assim, a performance da Classe pode ser influenciada por movimentos específicos desses ativos, não refletindo necessariamente a diversificação esperada pelo Cotista.

**(x) Risco do Provedor do Índice Parar de Administrar o Índice.** O Provedor do Índice administra, calcula, publica e mantém o Índice. Contudo, não possui obrigação de fazê-lo e não se pode assegurar que o Provedor do Índice continuará a administrar, calcular, publicar e manter este Índice no decorrer da existência da Classe. Se o Provedor do Índice parar de administrar, calcular, publicar ou manter o Índice, tal fato será informado aos Cotistas, e poderá resultar na liquidação da Classe.

**(xi) Risco de Mercado Externo.** A Classe pode estar exposta a oscilações dos mercados internacionais. Fatores como mudanças nas condições econômicas globais, variações nas taxas de juros internacionais, crises financeiras, alterações nas políticas monetárias de grandes economias e eventos geopolíticos podem afetar negativamente o valor dos ativos da Classe. Além disso, a liquidez e a precificação dos ativos podem ser impactadas por eventos externos, o que pode resultar em perdas para os Cotistas.

**(xii) Risco Político e Econômico no Brasil.** O desempenho da Classe está diretamente relacionada à situação política e econômica do Brasil. Instabilidades políticas, mudanças abruptas em políticas econômicas, crises fiscais, inflação elevada, controle de capitais, restrições cambiais, nacionalizações, expropriações ou outros eventos adversos podem afetar negativamente o valor dos ativos que compõem o Índice. Tais fatores podem resultar em volatilidade acentuada, dificuldades de repatriação de recursos e até mesmo perdas patrimoniais para o fundo e seus cotistas.

**(xiii) Risco Regulatório Internacional.** Os ativos que compõem a carteira da Classe estão sujeitos a regulamentações de diferentes jurisdições. Mudanças nas normas regulatórias, restrições à negociação, alterações em regras de listagem, tributação, sanções econômicas ou outras medidas impostas por autoridades estrangeiras podem impactar a negociação, a liquidez e o valor dos ativos da Classe. Além disso, a eventual imposição de restrições a investidores estrangeiros pode limitar a capacidade do Fundo de manter ou negociar determinados ativos, afetando sua performance.

**(xiv) Risco de Custódia Internacional.** Os ativos do fundo são custodiados em instituições financeiras internacionais, o que expõe o fundo a riscos relacionados à custódia fora do Brasil. Entre esses riscos estão a possibilidade de insolvência, falhas operacionais, restrições legais ou regulatórias impostas às instituições custodiante, bem como dificuldades de acesso ou recuperação dos ativos em caso de eventos adversos. A legislação aplicável à custódia internacional pode diferir da brasileira, podendo não oferecer o mesmo nível de proteção aos investidores, o que pode resultar em perdas patrimoniais para o fundo e seus cotistas.

\* \* \*